

Surveillance in Latin America

“Vigilância, Segurança e Controle Social” . PUCPR . Curitiba . Brasil . 4-6 de março de 2009

ISSN 2175-9596

AS POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS E O COTIDIANO PRISIONAL DOS MUNICÍPIOS PAULISTAS: Extrapolando os muros das prisões (1990-2007)

*The penitentiary policies and the prison quotidian of São Paulo State Municipalities:
Extrapolating the prisons walls (1990-2007)*

Giane Silvestre^a

^(a) Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Programa de Pós-graduação em Sociologia, São Carlos, SP - Brasil, e-mail: giane_silvestre@yahoo.com.br

Resumo

A expansão do sistema penitenciário paulista, ocorrida a partir da década de 1990, na região centro-oeste do Estado de São Paulo, marca um período recente na nossa história, passando a evidenciar seus desdobramentos de forma mais nítida nestes últimos anos, tornado-se um campo privilegiado para pesquisas científicas e acadêmicas. Diante deste contexto, pretende-se realizar um estudo relacionado ao sistema penitenciário no que tange à política de expansão das unidades e das vagas, e, sobretudo dimensionar os impactos socioeconômicos causados pelas Unidades prisionais tanto nos municípios que as abrigam, como na vida das pessoas que têm um contato direto com cotidiano prisional. Pretende-se assim, retratar o percurso das políticas penitenciárias a partir da década de 1990, as ações governamentais voltadas diretamente para as unidades prisionais e suas instituições; para gestão da população carcerária e seus familiares; e as consequências (diretas e indiretas) destas políticas para os municípios de inserção de novas unidades prisionais.

Palavras Chave: Penitenciárias, Cidades, Impacto Social, Políticas penitenciárias, e Punição.

Abstract

The expansion process of the penitentiary system, that has taken place since early 1990s, in central-western region of São Paulo state, characterizes a recent period in our history. Its implications have been elucidated in these last years; therefore, it has become a privileged field for scientific and academic researches as well. In this context, it is intended to develop a study related to the penitentiary system regarding to the policy of units and vacancies expansion, and, especially to dimension socioeconomic impacts caused by prison Units both in the municipalities where they are localized and on people's lives who have a direct contact with the prison quotidian. Likewise it is aimed to portray the development of the penitentiary policies since 1990s, the governmental actions directly targeted to prison units and their institutions; for managing prison population and their families; and the consequences (direct or indirect) of the policies to the municipalities which establish new prison units.

Keywords: Prison, Cities, Social Impact, Penitentiary policies and Punishment.

AS POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS E O COTIDIANO PRISIONAL DOS MUNICÍPIOS PAULISTAS: Extrapolando os muros das prisões (1990-2007).

“Conhecem-se todos os inconvenientes da prisão, e sabe-se que é perigosa quando não inútil. E, entretanto não ‘vemos’ o que pôr em seu lugar. Ela é a detestável solução, de que não se pode abrir mão” (FOUCAULT, 1987, p. 196).

A conjuntura histórica que começa a se moldar no Brasil, no início dos anos 1990 acaba sendo favorável ao desenvolvimento de políticas públicas e ações institucionais que limitam direitos e que, muitas vezes, apelam para a violência. No início desta década ocorrem, por exemplo, intervenções violentas nas unidades penitenciárias de São Paulo, como o conhecido “massacre do Carandiru” em 1992 em que foram mortos 111 presos. Após esse fato, as políticas penitenciárias no Estado de São Paulo sofreram mudanças que influenciaram o desenho das instituições prisionais nos dias atuais, não apenas em São Paulo.

O início dos anos 1990 foi marcado por frustrações em relação ao não cumprimento das promessas da redemocratização, respaldadas na chamada “Constituição Cidadã” de 1988. Essas frustrações se deram, principalmente, pela falta de aplicação de vários dispositivos presentes nesta nova Constituição. A ausência do reconhecimento e de extensão dos direitos individuais e de cidadania para os segmentos excluídos da sociedade acabou revertendo as energias sociais e políticas que se articularam em torno dos ideais da nova Constituição.

Somado a tal frustração diante da não aplicabilidade de grande parte dos dispositivos da Constituição de 1988, as diretrizes das políticas econômicas dos anos 1990 também contribuíram para a constituição de novas subjetividades dentro da sociedade brasileira que restabelecia sua democracia. Dentro da perspectiva neoliberal que se impunha às políticas econômicas no Brasil, as políticas de privatização de setores públicos, que ganhou força nos anos 1990, acabaram refletindo em um imaginário coletivo de *não necessidade* do público, desfavorecendo ainda mais a efetivação e garantia dos direitos.

Tem-se ainda, no mesmo período, um aumento da tendência das políticas econômicas voltadas para o mercado, com preocupações diretas em metas fiscais, orçamentárias e *superávits* na balança comercial do país. Para muitos, essas diretrizes se efetivaram em detrimento da distribuição de renda, de riquezas e de políticas compensatórias mais fortes, acentuando ainda mais as desigualdades sociais e os conflitos existentes no país. O

acirramento destas desigualdades e divisões sociais exigiu ainda uma política de segurança pública voltada para o controle e disciplinamento destes segmentos excluídos dos direitos sociais não contemplados pela Constituição brasileira. É neste cenário, de acirramento das desigualdades e de descrença no poder e nas instituições públicas, que a violência e a criminalidade no país alcançaram altos patamares, sobretudo nos grandes centros urbanos. Ao mesmo tempo, o Estado torna-se incapaz de conter este crescimento, uma vez que mantém, no período de redemocratização, as mesmas estruturas das instituições da área da Segurança Pública do período da ditadura militar.

Segundo Teresa Caldeira (2000), o início da década de 1990 foi marcado por uma mudança nas crenças e nos valores da sociedade brasileira. Na mesma medida em que a violência e a criminalidade aumentaram nesta década, o medo e a sensação de insegurança seguiram pelo mesmo caminho, influenciando diretamente a vida cotidiana da população e também a configuração das cidades. A autora destaca ainda que, no início da década de 1990, a crença no “progresso” foi substituída por um pessimismo, uma frustração e uma desconfiança perante o poder público na capacidade de garantir segurança aos cidadãos. A sensação de medo e de insegurança, particularmente no interior das classes médias urbanas, abriu espaço para que a segurança se tornasse mercadoria para empreendimentos privados e objeto de ampla discussão e visibilidade pública.

Ainda segundo a análise de Caldeira (op. cit.), estes elementos de intensificação das técnicas de segurança, muitas vezes sofisticadas, acabam implicando em uma nova forma de posicionamento no mundo, impondo-se assim, novos padrões de inclusão e exclusão, configurando, deste modo, um novo padrão de segregação social. Com isso, as camadas mais pobres da população, sem acesso aos serviços públicos ou privados de segurança, submeteram-se à ditadura do crime organizado ou sofreram estigma, pois foram rapidamente associadas como sendo ameaça à segurança. Aqueles que estão na posição mais baixa da estrutura social passaram a ser as maiores vítimas da violência e, ao mesmo tempo, as maiores ameaças à segurança. Uma associação direta entre criminalidade e pobreza passou a permear o imaginário desta nova “sociedade democrática”.

Também na década de 1990 ainda, há o agravamento do desrespeito e das violações aos Direitos Humanos. As políticas de Segurança Pública, os aparelhos policiais e penitenciários reforçam o monitoramento das atividades repressivas que desembocam em um quadro de violações que, segundo Teixeira (2006) apresentou-se:

na falta de controle por parte do Estado com relação ao seu próprio aparato repressivo, que, embora ineficaz à coibição das formas emergentes de criminalidade como as organizações criminosas, teve intensificado o uso ilegal e abusivo da força, nas execuções sumárias e na violência policial que escalaram após a redemocratização; na manutenção das práticas repudiadas no plano legal como a tortura nos cárceres; no incremento do número de homicídios nas periferias dos grandes centros, locais preferenciais não só para a violência policial como para a concretização da barbárie que faz jus a idéia de um espaço do não direito. (TEIXEIRA, op. cit., p. 91).

Esta nova conjuntura lança as bases para um novo senso-comum na sociedade brasileira: a negação dos Direitos Humanos e individuais e a aceitação das violações dos direitos por parte das agências do Estado (cf. Caldeira, 2000). Pode-se afirmar ainda, que tais práticas, somadas ao medo do crime e da violência, tende a separar e opor os cidadãos, fazendo com que muitos escolham morar em áreas segregadas, como os condomínios fechados. Além do constante desrespeito aos direitos individuais, o crime, a violência e a crise da noção de espaço público acabam por impossibilitar a expansão da democracia para os mais desfavorecidos. A democracia restringe-se à participação política, transfigurada no voto obrigatório e periódico. Nota-se ainda que a violência, dentro deste contexto, desempenha um papel fundamental, segundo Teixeira: “uma especial funcionalidade à manutenção da nova ordem em mundo social reconfigurado, revelando-se com especial destaque no cenário brasileiro contemporâneo”. (TEIXEIRA, op. cit., p 91-92).

No que tange diretamente à questão do encarceramento, inicia-se neste período uma propagação de correntes ideológicas, ditas conservadoras, que já vigoravam nos Estados Unidos desde a década de 1980 (GARLAND, 2002). Tais idéias seguem uma tendência de grandes investimentos em construção e manutenção de prisões, pautada num encarceramento em massa, no qual há um total abandono do discurso reabilitador das prisões que emergiu no inicio da era moderna, por volta dos anos 1940-1950. Ganham força as idéias que caminham na direção contrária a uma política de respeito aos Direitos Humanos e à proteção social. Essas idéias que se fortalecem apelam para a criminalização da pobreza, pelo aumento do rigor da punição e pelo aumento do número de presos no sistema carcerário. A partir da década de 1990, uma nova política penitenciária emerge no país, principalmente no Estado de São Paulo, que aos poucos vai aumentar o número de estabelecimentos prisionais, interiorizar sua localização e criar vagas em regime máximo de segurança.

O final de década de 1980 foi um período marcado por uma grande instabilidade e turbulência no sistema penitenciário, onde rebeliões, motins, mortes e tentativas de fuga em massa foram alguns dos problemas recorrentes. Tal instabilidade foi gerada a partir de uma tensão entre um

conjunto de heranças autoritárias e a tentativa de implementação de novas políticas penitenciárias que visavam estabelecer um novo padrão de funcionamento do sistema penitenciário. As tentativas de reforma do sistema prisional tiveram início no governo de Paulo Egydio (1975-1979), com a abertura de novas unidades prisionais, ainda calcadas no modelo da prisão como instituição de ressocialização do preso. Estas práticas encontraram maior respaldo no Governo de Franco Montoro (1983-1987) e expressaram um novo entendimento a respeito da importância e do papel da pena, na lógica da Lei de Execuções Penais (LEP) de 1984. Essas reformas entraram em declínio, no final dos anos de 1980, em razão dos vários fatores já apontados. Neste mesmo contexto, as práticas de intervenções violentas no sistema penitenciário paulista acabaram tornando-se recorrentes. A pouca disposição para negociação em um sistema que já se encontrava sob constante estresse no final dos anos 80 e as práticas violentas que marcaram os governos que sucederam a gestão de Montoro permitiram a adoção de mudanças cujo impacto sentimos até hoje.

Desta forma, as gestões governamentais dessa época ficaram marcadas na história da política penitenciária paulista, pelas intervenções policiais no interior das unidades prisionais, a fim de conter rebeliões, tentativas de fugas e motins. Este período ficou marcado ainda, pelas constantes denúncias de práticas de torturas e outras práticas arbitrárias. O governo de Orestes Quércia (1987-1990) foi marcado por um profundo retrocesso nas políticas de Segurança Pública, nos aparelhos policiais e penitenciários e no desrespeito aos Direitos Humanos. No governo Quércia, as práticas de intervenção violentas tornaram-se cotidianas e ocorreu um forte investimento no aumento da estrutura física do sistema prisional paulista¹. A construção de novas unidades prisionais foi uma medida adotada por Quércia para evitar o desgaste de seu governo diante da opinião pública, mas também por razões que precisam ainda ser melhor investigadas.

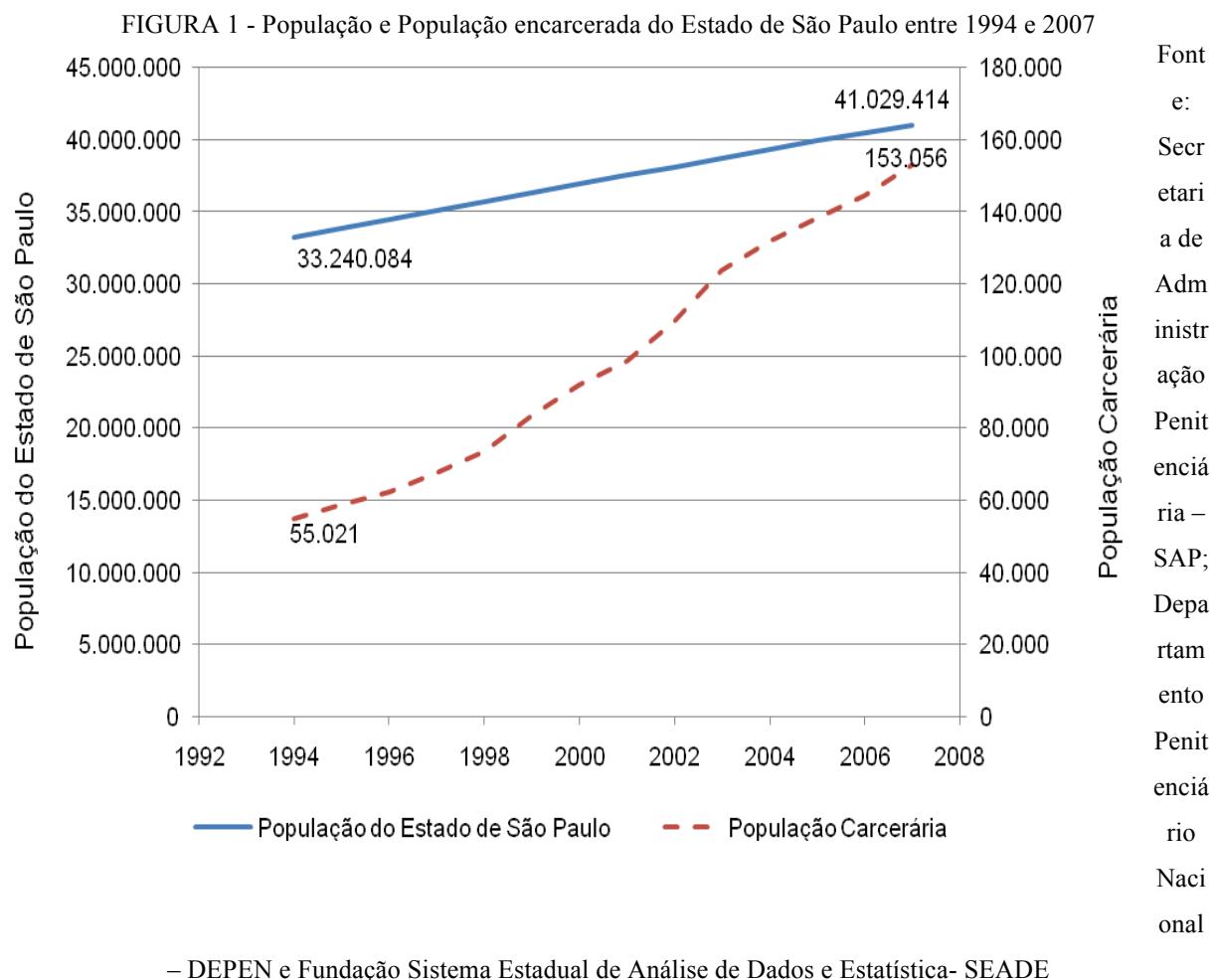
Deste modo, como apresenta o estudo de Salla (2007), no início do governo Quércia, em 1987, a Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado (COESPE) abrangia um total de 21 (vinte e uma) unidades prisionais, passando para 37 (trinta e sete) unidades no final de seu governo, em 1990. Representando assim, um salto quantitativo de 32% em quatro anos de gestão. Ainda segundo os dados apresentados por Salla (2007), já no final da década

¹ Não por menos, neste período é aprovada a Lei de Crimes Hediondos, (27/06/1990) em que alguns crimes passaram a ser tratados com punições mais severas e agressivas por parte do Estado. Também neste período, o Estado encontrava-se acuado pelo tanto aumento da criminalidade nos grandes centros urbanos, quanto pelo aumento de crimes como o seqüestro, por exemplo. Tais práticas criminosas, somadas ao contexto socioeconômico do país, levaram a população a clamar, cada vez mais, por punições mais severas para estas práticas e para seus criminosos. Deste modo, a Lei dos Crimes Hediondos pode ser vista como um marco das novas orientações punitivas no país.

de 1980, há um intenso crescimento da população encarcerada no Estado de São Paulo. Em 1987, o número era de 14.998 presos; em 1992, o sistema contava com 30.670 presos em 43 unidades prisionais, representando um crescimento de 104% na população prisional paulista. Deve-se levar em conta ainda que, também neste período havia uma intensa pressão por parte da Secretaria de Segurança Pública do Estado para a transferência de presos condenados sob a sua custódia em cadeias públicas e delegacias para as unidades prisionais da COESPE.

O governo de Luiz Antonio Fleury (1991- 1994), pouco se diferenciou da gestão de seu antecessor Orestes Quércia. Fleury seguiu a mesma linha de política penitenciária pautada nas intervenções violentas, arbitrárias e de desrespeito aos Direitos Humanos. Não por menos, foi em seu governo que ocorreu a maior intervenção policial violenta em uma unidade prisional no mundo, que resultou na morte de 111 presos, o chamado “massacre do Carandiru”. O Massacre do Carandiru, como ficou nacionalmente conhecido, marcou a história do sistema penitenciário nacional pela violência da ação, pelas condições desumanas dentro dos presídios e pela visibilidade da fragilidade do processo de redemocratização brasileira. A resistência ao processo da abertura política encontrava força em alguns segmentos da sociedade, que traziam uma forte herança do período militar e tinha grande respaldo nos aparelhos policiais e penitenciários.

Neste período conturbado da história do sistema penitenciário paulista, a população encarcerada no Estado cresce vertiginosamente, ao mesmo passo em que cresce o número de novas unidades prisionais, no entanto, a população do Estado de São Paulo não apresentou um crescimento na mesma proporção. A população paulista passa de 33.240.084 habitantes em 1994 para a cifra de 41.029.414 em 2007, representando um crescimento de 2,3%. Já a população encarcerada do Estado passou de 55.021 pessoas em 1994 para 153.056 pessoas em 2007 representando um crescimento de 178,2%. Estes dados evidenciam que a prática do encarceramento no Estado de São Paulo está muito mais relacionada a questões políticas e sociais do que relacionada a questões demográficas.



O episódio ocorrido na cadeia de detenção de São Paulo, em outubro de 1992, marcou o auge de uma tendência que se colocava nas áreas de Segurança Pública paulista, desde a saída do então secretário da Justiça José Carlos Dias do governo de Franco Montoro. Tal tendência era marcada por um posicionamento mais agressivo e violento no combate ao crime e no enfrentamento de revoltas, desprezando qualquer tipo de negociação. Práticas que “se revestem todas, nesse sentido, da mesma lógica, em que se combinam baixa preocupação com os direitos humanos e uma explícita ou latente percepção de que a intervenção policial não encontra limites na lei”. (SALLA, 2007, p. 78).

A repercussão nacional e internacional do Massacre do Carandiru frente a alguns órgãos de defesa dos Direitos Humanos desdobrou em algumas ações governamentais, como a criação da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) em 26/01/1993, através do decreto de lei nº 36.463. A SAP passou então a administrar e gerir as unidades prisionais do Estado, sendo a primeira Secretaria criada para este segmento específico no Brasil. O governo de Fleury continua ainda com a política de aumento do espaço físico do sistema penitenciário, iniciada pelo governo Quêrcia. Em 1994, quando terminou seu mandato o Estado de São Paulo

contava com 43 unidades prisionais e uma população de 55.021 presos, segundo dados da SAP.

Em 1995, o então governador eleito Mário Covas assume o governo do Estado de São Paulo e inaugura um novo percurso nas políticas penitenciárias paulistas. Covas retoma uma série de compromissos com as práticas de Direitos Humanos, como o empenho em diminuir a morte provocada por policiais no Estado. No que tange ao sistema penitenciário, o governo Covas enfrentou, logo no início de sua gestão, uma turbulenta fase no sistema, no qual ocorreram 9 rebeliões em unidades da SAP (SALLA, 2007).

Inicia-se então um novo estilo de tratamento das rebeliões nas unidades prisionais, passando a privilegiar as práticas de negociação em detrimento das violentas intervenções policias no interior das unidades. Entretanto, o governo teve dificuldade para convencer a opinião pública e os agentes diante desta nova prática, pois as intervenções violentas eram legitimadas em grandes setores da sociedade. A partir de 1995, o governo Covas passou a adotar as medidas de negociação de forma mais significativa, quando criou as chamadas Comissões de Negociação, que incluíam também representantes civis. Contudo estas medidas encontraram sérias críticas, principalmente na mídia nacional, que não admitia que os presos fizessem nenhum tipo de exigência, quanto mais relacionadas ao remanejamento para outras unidades. O governo Covas levou adiante o projeto de desativação da Casa de Detenção do Carandiru, iniciado pela SAP em 1993, dando continuidade à expansão física do sistema de forma vertiginosa: em 1996 inicia um grande projeto de construção de 22 novas unidades prisionais em São Paulo, sendo todas construídas no interior do Estado, para receber os detentos da Cadeia de Detenção do Carandiru.

A desativação do complexo do Carandiru só ocorreu efetivamente em dezembro de 2002, sendo acelerada por fim, em decorrência da primeira mega rebelião das penitenciárias paulistas ocorrida entre 10 e 19 de fevereiro de 2001. A organização e a proporção desta rebelião evidenciaram não só a existência da organização criminosa auto-denominada Primeiro Comando da Capital (PCC), mas também demonstraram o poder de organização e articulação desta facção. A partir deste fato, o governo se viu diante da necessidade de dar uma resposta à organização criminosa que colocava em cheque o *poder de controle* do Estado. Havia ainda uma cobrança da população paulista, que assistiu de forma exaustiva os desdobramentos deste episódio, uma vez que a mídia colocou novamente em foco a questão carcerária, o que não ocorria de forma marcante desde 1992, com o Massacre do Carandiru.

O governo do Estado acelerou a construção dos projetos de novas unidades para efetivar o processo de desativação do Carandiru. Além disso, desde então, o governo passou a

implementar ações que evidenciavam uma nova orientação para as políticas penitenciárias paulistas, passando a abandonar cada vez mais as premissas presentes na Lei de Execuções Penais (LEP), que um dia idealizaram uma “função ressocializadora” para o sistema penal, implementando ainda novas práticas de regimes e gestão penitenciárias. Neste período conturbado da história do sistema penitenciário paulista, a população encarcerada no Estado cresce vertiginosamente, ao mesmo passo em que cresce o número de novas unidades prisionais.

Este expressivo crescimento da população carcerária no Estado de São Paulo pode ser entendido como um reflexo direto de políticas e ações governamentais que, desde a década de 1980, apostam em um aparelho judicial e penitenciário mais repressivo, encarcerando cada vez mais um número maior de pessoas. Esta tendência mundial que aposta em medidas repressivas punitivas, já foi muito bem evidenciada por autores como Zygmunt Bauman, (1999), Loïc Wacquant (2001; 2005) e David Garland (1999; 2002; 1990).

De acordo com Bauman (1999) a atual política do sistema prisional segue uma tendência mundial de grandes investimentos em construção e manutenção de prisões pautada num encarceramento em massa, no qual há um total abandono do discurso reabilitador das prisões que emergiu no inicio da era moderna. Neste contexto que Bauman caracteriza como *pós-correcional* os investimentos no setor prisional e a construção de novas prisões tornaram-se o principal instrumento de propaganda, por parte dos governos, de que há constantes ações para garantir a segurança pública e o combate à criminalidade. Nesta lógica, a espetaculosidade das ações punitivas tem um valor superior à sua eficácia.

O que sugere a acentuada aceleração da punição através do encarceramento, em outras palavras, é que há novos e amplos setores da população visados por uma razão ou outra como uma ‘ameaça à ordem social’ e que sua expulsão forçada do intercâmbio social através da prisão é vista como um método eficiente de neutralizar a ameaça ou acalmar a ansiedade pública provocada por essa ameaça. (BAUMAN, 1999, p. 122-3).

A idéia exposta também está presente no estudo realizado pelo sociólogo francês Loïc Wacquant (2001), em que o autor demonstra as consequências do fim do Estado Providência sob uma perspectiva que leva em conta os excluídos e os marginalizados pelo sistema capitalista. Milhares de pessoas que estão, por diversas partes do mundo, sendo expulsas do sistema produtivo ou submetidas à precarização das condições de trabalho, passam a ser geridas a partir da lógica prisional. É a ascensão do que ele caracteriza como “*Estado -*

Penitência”, sendo que as idéias presentes neste modelo se expandem para diversas partes do mundo.

Segundo David Garland (1999), no Estado punitivo, o indivíduo é incentivado a adotar medidas privadas de segurança, ocorrendo uma transferência de responsabilidades da esfera estatal para a esfera grupal ou individual. O governo do crime “não recai mais apenas sobre o Estado, mas também sobre os varejistas, sobre os industriais, os urbanistas, as autoridades escolares, as empresas de transporte, empregadores, pais etc.”. (GARLAND, op. cit., p.68).

A partir das idéias apresentadas por estes autores, pode-se notar que a lógica do sistema prisional paulista caminha na mesma direção de encarceramento e gestão dos setores excluídos do sistema produtivo, da espetacularização das ações punitivas e da transferência de responsabilidades, considerando-se ainda, o caráter econômico que envolve a construção das penitenciárias, proporcionando as bases para a ascensão da chamada indústria penal. Uma característica que se expressa cada vez mais de forma latente não só no Estado de São Paulo, mas em todo país. Segundo os dados atuais do DEPEN, o Brasil fechou o ano de 2007 com a marca de 422.590 presos.

A implantação da penitenciária nos municípios proporciona retorno financeiro que representa uma compensação material importante, sobretudo para municípios cuja economia está estagnada. A geração de empregos diretos e indiretos também é explorada politicamente como retorno que equilibra os supostos malefícios da presença das prisões, além de servir como peça de marketing para minimizar as resistências dos municíipes. Em decorrência disso, serão levantadas aqui indagações que permeiam os valores de uma sociedade e seus paradigmas, a fim de colaborar para a discussão e reflexão das questões relacionadas às consequências pouco evidenciadas, seja na mídia ou nos próprios trabalhos acadêmicos, pela política expansionista do sistema prisional paulista.

Eda Maria Góes (2004) em seu estudo sobre a transição da política penitenciária chama a atenção para o contexto econômico do país no período da expansão penitenciária. De acordo com a autora, o país encontra-se num cenário de profunda estagnação e crise em vários setores da economia, crise esta que se materializou, sobretudo, no desemprego. Diversas pequenas e médias cidades do interior paulista vivenciaram este cenário, através do fechamento de fábricas e empresas. Diante de tal contexto, a autora aponta ainda que a construção de novas unidades prisionais, com a geração de 18 mil novas vagas de emprego que representaram um investimento de 230 milhões de reais teve uma dimensão muito mais significativa no âmbito municipal.

Atualmente o interior do Estado de São Paulo apresenta um total de 107 Unidades prisionais, contra 37 existentes na capital e região metropolitana do Estado. A administração de todas estas Unidades é realizada por Coordenarias que são divididas por regiões administrativas. Para uma breve exemplificação, pode-se apontar a Coordenadoria da Região Oeste, com sede no município de Presidente Venceslau e que abrange o maior número de Unidades Prisionais de todas as Coordenadorias do Estado, totalizando 35 Unidades. Todas estas Unidades estão distribuídas em 21 municípios, sendo que 14 deles possuem uma população inferior a 30.000 habitantes e 8 destes municípios apresentam uma população inferior a 15.000 habitantes, segundo os dados da Fundação Seade, referentes ao ano de 2007.

Entretanto, além deste direcionamento para uma política de encarceramento em massa que vem sendo adotada no Estado de São Paulo, uma nova prática de gestão populacional, voltada aos detentos e seus familiares vem ganhando mais espaço e legitimidade nas últimas décadas². Atualmente a prisão em si é uma instituição disciplinar e, ao mesmo tempo, uma instituição governamental de gestão de pessoas. A massa carcerária é gerida por políticas que atuam diretamente no cotidiano de um detento, no seu comportamento, sua conduta, seu tempo, sua identidade através de inúmeras técnicas de disciplina, controle gestão. Entretanto, além desta gestão que ocorre internamente na prisão, têm-se também algumas instituições que nascem para legitimar e gerir de forma mais direta a vida de um detento, não só dentro da prisão, mas também e principalmente fora dela.

A Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP - foi criada a partir de um decreto de lei Estadual de 22 de dezembro de 1976, durante o governo de Paulo Egydio Martins, com o objetivo, segundo seu próprio estatuto “de contribuir para a recuperação social do preso e para a melhoria de suas condições de vida, através da elevação do nível de sanidade física e moral, do adestramento profissional e do oferecimento de oportunidade de trabalho remunerado”.

Em uma leitura mais acurada de seus objetivos presentes no Estatuto, a FUNAP apresenta uma política de gestão que acompanha todos os passos do detento através de projetos que visam uma “re-socialização” pelo trabalho, esta instituição atualmente, apresenta ainda

² Foucault aponta através de uma retomada histórica que, a noção de governar um Estado sempre esteve muito atrelada à noção do próprio governo de bens, família, patrimônios, governo de si, vinculando assim, a “arte de governar” à gestão familiar. Uma gestão que estava atrelada ao soberano e que Foucault busca suas fundamentações históricas nas monarquias. Contudo, no decorrer dos séculos essa concepção de governo é substituída. A partir do momento que a população passa a ser irredutível à noção de família, ela passa para segundo plano, vista então como um segmento da população. Assim, a população, e não mais a família, passa a ser o objeto final do governo, no intuito gerir a vida das pessoas, aumentando suas riquezas, saúde, longevidade, etc. E para concretizar seus objetivos o governo faz uso do que Foucault caracteriza como a biopolítica.

diversos projetos de atendimento ao egresso, como cursos profissionalizantes, com o intuito de inserir novamente o detento na sociedade. Ainda na mesma linha de gestão da massa carcerária, a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, a SAP, também desenvolve projetos que visam essa gestão da população carcerária dentro das unidades prisionais, entretanto, a SAP vai além, uma vez que desenvolve ainda projetos de gestão para os familiares dos detentos.

Dentro da análise destas políticas gestão, pautando-se ainda nas reflexões de Michel Foucault (2007) acerca das ações governamentais, pode-se ainda fazer uma breve discussão sobre o papel desempenhado pelas prisões e seus prisioneiros. Transpondo algumas das idéias desenvolvidas por Foucault para a atualidade, deparamo-nos com um vasto cenário de ações e instituições que atuam nesta gestão de populacional nas mais diferentes dimensões. É de suma importância ainda, recordar que Foucault inova quando, na época em que escreve, aponta que a prisão não tem a ver com a questão do direito penal, mas sim com questão da política. Nessa medida, em uma análise mais profunda, a expansão carcerária pode ser encarada mais como um problema de governo/gestão dos indivíduos e das massas do que propriamente uma questão de contenção do preso.

Nesta óptica, o encarceramento acaba se tornando um imperativo tanto na perspectiva disciplinar quanto na perspectiva da biopolítica, na medida atua de forma direta na vida dos prisioneiros e seus familiares. Sabe-se ainda que, quando uma pessoa é presa (e na grande maioria dos casos isso se com homens), seu afastamento reflete diretamente em novos rearranjos em suas relações sociais. A família é posta diante de uma nova situação, na qual além de lidar com problemas internos em suas relações familiares, vêem-se diante das normas da prisão, uma vez que ela acaba sendo inserida nesta gestão prisional. Quando um detento é condenado a cumprir pena em um município que não é o seu, como na maioria dos casos, sua família tem de se mobilizar para realizar as visitas aos seus familiares, enquadrando-se nas normas, dias e horários da unidade prisional, nos normas internas das unidades, além de se adaptar a realidade de um novo paradigma posto a eles.

Norbert Elias (2000) já demonstrou, de forma bastante concisa, que as relações sociais estabelecidas em pequenos grupos são verdadeiras relações de poder que acabam por qualificar e determinar as posições de cada indivíduo em uma determinada sociedade ou grupo. No seu minucioso estudo sobre o caso de um povoado inglês, Elias (op. cit.) aponta que mesmo dentro de um pequeno grupo existem divisões que hierarquizam e determinam os papéis de cada um dos sujeitos, mostrando implícitas formas de relações de poder. Por vezes, alguns grupos sentem-se numa posição de prestígio em relação ao outro, legitimando assim

suas visões e comportamentos, em alguns casos, como pessoas “melhores e superiores”. Ainda segundo Elias (2000) diversos são os motivos que levam a estas visões, sendo a principal delas, a coesão grupal dada pelo tempo.

Naquela pequena comunidade, a superioridade de forças do grupo estabelecido desde longa data era desse tipo, em grande medida. Baseava-se no alto grau de coesão de famílias que se conheciam havia duas ou três gerações, em contraste com os recém-chegados, que eram estranhos não apenas para os antigos residentes, mas também entre si [...] Assim, a exclusão e a estigmatização dos *outsiders* pelo grupo estabelecido eram armas poderosas para que este último preservasse sua identidade e afirmasse sua superioridade, mantendo os outros firmemente em seu lugar. (ELIAS, 2000, p. 22).

Uma pesquisa realizada no município de Itirapina, no interior do Estado de São Paulo, considerado de pequeno porte e que possui duas unidades prisionais dentro de seus limites territoriais, procurou evidenciar as relações existentes entre os moradores do município e os familiares dos presidiários que se instalam na cidade durante os finais de semana. De acordo com os resultados da pesquisa, pode-se afirmar que, conforme já exposto por Elias (2000), as relações estabelecidas moradores dos municípios e familiares de presos, seguem esta nítida divisão permeada por relações de poder. Não há uma preocupação ou interesse pela pessoa da família do detento, mas há sim uma latente sensação de estranhamento e estigmatização aos chamados “de fora”, associando, por vezes a presença destes com a criminalidade.

Estas relações passam também por elementos que estigmatizam esse grupo de visitantes, associada à maneira pela qual uma pessoa “de fora”, identificada como uma possível familiar de preso é vista como tal. A estigmatização vai desde os tipos de roupas e bagagem que este grupo usa e carrega, os tipos de produtos que compra, a forma de comportamento e até o fato de andarem sempre em pequenos grupos. Para eles, as visitas usam roupas “diferentes” e por vezes extravagantes que, os próprios moradores da cidade não fariam uso, além disso, declararam que as visitas estão sempre comprando produtos de alimentação, como refrigerantes, doces, biscoitos, entre outros, além de produtos de higiene pessoal. Apontam ainda que, as visitas estão sempre andando pela cidade em pequenos grupos de mulheres, geralmente com crianças, além de apresentarem um comportamento “diferente”.

Pode-se constatar ainda que nestas pequenas sociedades, além do surgimento de novos valores e paradigmas, como as noções relacionadas à sensação de insegurança, criminalidade e, também a emergência de novos tipos relações sociais marcadas por estigmas e valores impessoais, as teias de informalidade estão se formando e se expandindo de modo

significativo nestes municípios. O aumento do comércio informal apresenta relações diretas com o processo de implantação das penitenciárias, emergindo ainda como uma das consequências desses processos. Pode-se com isso, suscitar uma maior discussão acerca da situação vivenciada por diversos pequenos municípios que estão inseridos num processo de modernização econômica permeado pela informalidade, ilegalidade e também pela precarização do espaço urbano. Para finalizar estas questões aqui levantadas, seria de extrema importância uma reflexão sobre os valores e das relações sociais que emergem nestas pequenas sociedades.

CONCLUSÃO

A expansão do sistema penitenciário paulista, que encontrou o seu ápice no final dos anos 1990 e início dos anos 2000, marca um período recente na nossa história. Essa expansão passa a evidenciar seus desdobramentos de forma mais nítida nestes últimos anos, tornado-se um campo privilegiado para pesquisas científicas e acadêmicas. Entretanto, pouco se sabe sobre a situação socioeconômica dos pequenos municípios do interior paulista, que receberam estas prisões nos últimos 10 anos, assim como a situação dos familiares dos presos que são inseridos neste cotidiano prisional, para ter contato com seus entes.

No final do ano de 2007, o Estado de São Paulo apresentava-se com uma população prisional de 153.056 pessoas entre homens e mulheres, distribuídas em 145 Unidades Prisionais, segundo os dados da Secretaria de Administração Penitenciária. Entretanto, pode-se dizer que, o número de pessoas envolvidas na lógica prisional extrapola tais cifras, pois como já foi apontado neste artigo, tanto as famílias dos detentos quanto os moradores do município onde se instalaram estas unidades, passam a fazer parte de toda uma rede que floresce no rastro da expansão penal.

As instituições ligadas diretamente ao sistema penitenciário, como a SAP e Funap, laçam mão de projetos de gestão da população carcerária e de seus familiares, que acabam legitimando os mecanismos de controle do Estado sob os indivíduos sob uma nova via de ação prática. Espera-se que esta pesquisa possa colaborar para uma ampliação de estudos e pesquisas *in loco* nos municípios do interior paulista que convivem com o cotidiano penitenciário e todos os seus desdobramentos. Evidenciando assim, uma nova perspectiva para se pensar a expansão do sistema prisional paulista e sua interiorização.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. "Prisões, violência e direitos humanos no Brasil" In: PINHEIRO, P. S.; GUIMARÃES, S. P. (ORG) **Direitos Humanos no Século XXI** – Parte I, Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais/IPRI, Fundação Alexandre de Gusmão. Brasília, 2002.
- _____. Sistema penitenciário no Brasil, problemas e desafios. In: **Revista USP**, São Paulo, n. 9, mar/abr/mai 1991.
- _____. Exclusão socioeconômica e violência urbana. In: **Sociologias**, Porto Alegre, n. 8, p.84-135. Dez 2002.
- _____. A prisão sob a ótica de seus protagonistas – Itinerário de uma pesquisa. In: **Tempo Social**, São Paulo, 1991.
- ALVAREZ; M. C. SALLA; F. SOUZA, L. A. F. **Políticas de Segurança Pública em São Paulo:** uma perspectiva histórica. São Paulo, 2004.
- BAUMAN, Z. **Globalização:** as consequências humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.
- _____. **Comunidade – A busca por segurança no mundo atual.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003.
- BIROLI, F.; ALVAREZ, M. C. (ORG). **Cadernos da FFC Michel Foucault:** Histórias e Destinos de um pensamento. Marília, v. 9 n. 1 p. 1-189, 2000.
- CALDEIRA, T. P. R. **Cidade de Muros:** Crime, Segregação e Cidadania em São Paulo. São Paulo: Edusp, 2000.
- DELEUZE, G. **Foucault.** São Paulo: Brasiliense, 2005.
- DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - SISTEMA DE INFORMAÇÃO PENITENCIÁRIA – InfoPen. **Dados Consolidados.** Ministério da Justiça - 2008.
- ELIAS, N. **Os estabelecidos e os outsiders.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
- FOUCAULT, M. **Em defesa da Sociedade.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- _____. **Vigiar e Punir:** Histórico da violência nas prisões. São Paulo: Vozes, 1987.
- _____. **A Verdade e as Formas Jurídicas.** Rio de Janeiro: Nau e Editora da Puc-Rio, 2002.
- _____. **Ditos e Escritos.** Volume IV: Estratégia, Poder-Saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.
- _____. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 2007.
- GARLAND, D. **The culture of control.** Chicago: The University of Chicago Press, 2002.

_____. As contradições da ‘sociedade punitiva’: o caso britânico. In: **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 13, p. 59-80 nov. 1999.

_____. **Punishment and Modern Society: a study in social theory**. Chicago: The University of Chicago Press, 1990.

GOÉS, E. M. Transição Política e Cotidiano Penitenciário. **História**, São Paulo, vol. 23, no.1-2, p.219-238, 2004.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.

_____. **Estigma**, notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1988.

ILANUD Brasil – **Levantamento Nacional sobre execução de penas alternativas** – Relatório final de Pesquisa, 2006.

KOERNER, A. O papel dos direitos humanos na política democrática: uma análise preliminar. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 18, n. 53, p.143-157. Out 2003.

LEMGUBER, J. Controle da criminalidade: mitos e fatos. In: OLIVEIRA, N. V. (ORG) **Insegurança Pública** – Reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana. São Paulo: Nova Alexandria. 2002

SALLA, F. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1999.

_____. De Montoro a Lembo: as políticas penitenciárias em São Paulo. **Revista de Brasileira de Segurança Pública**, v. 1, Ano 1, p. 72-90, 2007.

_____. Os Impasses da democracia, o balanço de uma década de políticas para prisões no Brasil. **Lusotopie**, São Paulo, p. 419-435, 2003.

SILVESTRE, G. **Prisões, Sociedade e Punição**: As Penitenciárias e suas Relações com o Município de Itirapina. 2007, 93f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Sociologia) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, SP.

TEIXEIRA, A. **Do Sujeito de Direito ao Estado de Exceção**: O percurso contemporâneo do sistema penitenciário brasileiro. 2006, 174f. Dissertação. (Mestrado em Sociologia) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

TEIXEIRA, A; BORDINI, E. B. T. Decisões Judiciais da vara das execuções criminais, punindo sempre mais. **São Paulo em Perspectiva**, vol.18, n.1, p.66-71. Mar 2004.

VARELA, D. **Estação Carandiru**. São Paulo: Cia. das Letras. 1999.

WACQUANT, L. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

_____. **Os condenados da cidade** – estudo sobre marginalidade avançada. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

WIERVIORKA, M. O Novo Paradigma da Violência. In: **Tempo Social**, vol. 9, n.1, p. 5-41, mai 1997.